TOMADA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, inscrita no CNPJ sob o N.º 83.000.323/0001-02, com sede na rua Vinte de Maio, 100 – Centro – Morro da Fumaça – SC - CEP 88830-000, através do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, por intermédio da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando a LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 007/2021, referente ao Processo N.º 007/2021, de conformidade com a Lei 8.666/93, e sua atualização e as condições deste Edital, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para Habilitação e Proposta para o dia **007/2021 de 2021**, às 007/2021 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente edital a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA ESTAÇÃO COCAL E ETA RIO VARGEDO"**, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual **(ANEXO VII),** Termo de Referência dos Serviços **(ANEXOS I, II, III, IV, V e VI),** demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital, e conforme condições constantes neste documento, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e suas regulamentações, Lei 8.666/1993, Normas da ABNT, Instruções Normativas do Agente Regulador, Lei Municipal Complementar 85/2018 e demais legislações pertinentes ao objeto.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO
Esta Licitação reger-se-á pelo tipo de: Menor preço global.
Forma/Regime de Execução: Execução Indireta em regime de empreitada por preço global.
Esta LICITAÇÃO será processada de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

2. DA RETIRADA DO EDITAL

2.1. O edital encontra-se disponível no site da PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA (www.morrodafumaca.sc.gov.br) no link do Portal da Transparência. A retirada também poderá ser realizada de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no departamento de licitações, paço municipal, à Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça/SC.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital poderão ser obtidos até a data prevista para entrega das propostas, devendo ser formalizados, necessariamente por escrito e endereçados à Prefeitura aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

3.2. Os pedidos de esclarecimento protocolizados até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação serão respondidos pela Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis, contados da data de protocolo.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser transmitidos via e-mail, com a remessa do original via registro postal.

3.4. Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone: (48) 3434-6100, em horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta: 007/2021.

4.2. O valor estimado para execução das obras, objeto da licitação é de **R$ 106.971,32 (cento e seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).** Em caso de renovação do contrato, o mesmo deverá ser realizado nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

4.3. A despesa decorrente dos serviços contratados correrá por conta do orçamento de 007/2021, ano corrente de 2021, dotação: (01) 4.4.90.51.98.00

5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Contratante, nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O contrato deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela administração, que será feita em até 10 (dez) dias da homologação da licitação. No ato da assinatura do contrato será emitida a correspondente Ordem de Serviço, explicitando que a empresa deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas devendo a empresa contratada indicar o efetivo de pessoal e equipamentos a serem utilizados.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, podendo, em caso de suspensão do processo de licitação por razões alheias à vontade da Administração ser renovado mediante manifestação expressa do licitante e aceite.

8. DOS PAGAMENTOS E DOS REAJUSTES

8.1. Os pagamentos serão efetuados ao término da obra e aceitação dos serviços executados pela fiscalização. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento e compensada em até 30 dias.

8.1.1. Os serviços serão medidos conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Os pagamentos, se processarão após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e Termo de Referência Anexo.

8.3. O(s) pagamento(s) do(s) serviço(s) executado(s), fica(m) condicionado(s) à comprovação do(s) recolhimento(s) dos tributos devidos ao INSS, FGTS e demais tributos aplicáveis.

8.4. Não será permitido adiantamento de pagamentos.

8.5. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, deverão incluir todos os custos, despesas, tributos, lucro e BDI para a entrega da obra conforme Termo de Referência e demais anexos.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas que satisfaçam plenamente às condições do presente Edital.

9.2. Não poderá participar empresa que tenha sido declarada inidônea, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. A participação na Licitação, implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

9.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão.

10.2. O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique.

10.3. O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do Ato Constitutivo e de cópia autenticada da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive, quando pertinente, para exercer o direito de preferência instituído pela L.C. 123/06, à Micro Empresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo constante no anexo do presente Edital.

10.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

10.5. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante.

10.6. Para a boa condução dos trabalhos, cada Licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

NOTA: Os documentos para credenciamento deverão, ser portados em mão ou inseridos no envelope com a Documentação de Habilitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes: N° 01 – Documentação de Habilitação e N° 02 – Proposta de Preço deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, à Rua Vinte de Maio, n°100, Centro, Morro da Fumaça/SC, **até às 08:30 horas do dia 07/07 de 2021.**

12.2. Poderão também, ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

12.3. Podem ainda, serem entregues pessoalmente à Comissão Especial de Licitações, até a hora e dia marcado para abertura da Sessão, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

13. DA SOBRESCRIÇÃO DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01
Ao
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Empresa:
Referente ao Edital de Tomada de Preço N° 007/2021
Abertura às 08:30 horas do dia 07/07 de 2021.
Rua ....., ... Morro da Fumaça – SC
Documentação de Habilitação

ENVELOPE N° 02
Ao
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Empresa:
Referente ao Edital de Tomada de Preço N° 007//2021
Abertura às 08:30 horas do dia 07/07 de 2021.
Rua ....., ... Morro da Fumaça – SC
Proposta de Preço

14. DA HABILITAÇÃO – Envelope Nº 01

14.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

14.1.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício.

14.1.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, cópia do Decreto de Autorização e do Ato de Registro ou da Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.3. A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

14.1.4. Declaração de idoneidade.

14.2. DA REGULARIDADE FISCAL

14.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante certidões abaixo:

14.2.3.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

14.2.3.2. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.

14.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

14.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Morro da Fumaça e do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.7. Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

14.2.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), emitida até 180 dias antes da data prevista para abertura dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

14.2.9. Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo constante no Anexo do presente edital.

Nota: A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por sessenta dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela internet.

14.2.10. Prova de que a proponente tenha capital integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado para o objeto da licitação.

14.2.11 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Morro da Fumaça solicitado pelo email compras@morrodafumaca.sc.gov.br

14.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.1. A Empresa deverá apresentar prova de registro e de quitação com o CREA – Conselho Regional de Engenharia do Estado de Santa Catarina.

14.3.2. A Empresa deverá apresentar ao menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, comprovando que o participante realizou execução de edificação de alvenaria e/ou madeira para fins residenciais e/ou comerciais com no mínimo 100 (cem) metros quadrados.

15. DA PROPOSTA DE PREÇO – Envelope Nº 02

15.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme os anexos do Edital, em uma única via, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinada pelo representante legal do licitante, em envelope opaco e lacrado, nos quais deverão constar as seguintes indicações:

15.2. Fazer menção ao número deste Edital de Licitação e conter a Razão Social da Licitante, o CNPJ/MF, número(s) de telefone(s) e fax e, se houver e-mail e o respectivo endereço da sede da empresa com seu CEP.

15.3. Preenchimento obrigatório da tabela em anexo deste edital, indicando os preços unitários e totais em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em moeda corrente nacional. (Prevalecerá em casos de divergência entre o preço unitário e o preço total, o valor ofertado como preço unitário).

15.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, impostos, taxas, custos com embalagem, transportes e outros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto do contrato durante a sua vigência. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado do valor do produto.

15.5. Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

15.6. Os preços poderão ser reajustados após doze meses da data da apresentação das propostas conforme o índice INPC.

15.7. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

15.8. Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

15.9. Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.

15.10. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Contratante, nos termos dispostos no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

15.11. O preço total de referência, orçado pelo **SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA, é de R$ 106.971,32 (cento e seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).**

15.12. Será vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço Global. Serão desclassificadas as propostas com preços acima do máximo proposto, bem como os com preços manifestamente inexequíveis, com base nos Artigos 40, X, e 48 da Lei Federal 8666/93.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

16.1. Inicialmente, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes sob nº 1, conferindo todos os documentos pertinentes à Regularidade Jurídica e Fiscal, a Qualificação Técnica, e Econômico-Financeira, singularmente, rubricando-os e encaminhando-os aos Licitantes credenciados, presentes, para examiná-los e rubricá-los.

16.2. A bem dos serviços, a Comissão, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado, à conclusão dos serviços da etapa que estiver em julgamento.

16.3. Serão inabilitados os Licitantes que não fornecerem todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência vencida.

16.4. Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo ou pela renúncia dos Licitantes credenciados do direito de recorrer, a Comissão devolverá os envelopes com a Proposta de Preço, devidamente fechados, aos Licitantes julgados inabilitados.

16.5. Concluído o processo de habilitação a Comissão providenciará a abertura dos envelopes Nº 02, com as Propostas de Preço.

16.6. A Comissão procederá a abertura dos envelopes sob Nº 02, conferindo a regularidade formal das propostas de preços, rubricando-as e passando-as aos Licitantes credenciados, presentes, para aferi-las e rubricá-las.

16.7. Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados e/ou todas as propostas desclassificadas, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

17.1. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica e Financeira.

17.1.2. Serão consideradas habilitadas à sequência do certame licitatório todas as empresas que atenderem na íntegra os requisitos estabelecidos.

18. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1. As Propostas de Preço serão julgadas pelo valor ofertado na Carta Proposta de Preço, sendo considerada vencedora, a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

18.2. Havendo empate na Proposta de Preço, haverá sorteio em sessão pública, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

18.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

18.4. Das reuniões da análise e julgamento das propostas, pela Comissão, serão lavradas as atas respectivas.

18.5. Não se admitirão propostas com erros significativos, exceto nos casos específicos, em que se reserva à licitante, o direito de corrigi-los, exclusivamente, nas formas previstas neste Edital.

18.6. A licitante vencedora estará apta a cumprir os requisitos de homologação descritos no Termo de Referência.

18.7. O resultado do julgamento final da licitação será publicado nos mesmos jornais em que o Edital foi publicado.

19. DO DIREITO AO RECURSO

19.1. Dos atos das Comissões, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares neste procedimento licitatório, caberá:

19.1.1. Recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do Licitante.

b) julgamento das propostas.

c) anulação ou revogação da licitação.

d) rescisão do contrato, a que se refere o Inciso I do Art. 79 da Lei de Licitações.

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

19.1.2. Representação, no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

19.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Licitações, através do Setor de Protocolo do Município de Morro da Fumaça, acompanhado de xerox autenticadas do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, o qual será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

19.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.4. Nos termos do inciso I do Art. 109 da referida Lei, ao(s) Licitante(s) é assegurado o direito de requerer revisão dos atos administrativos.

19.5. O recurso administrativo encaminhado via fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do outorgado.

19.6. A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

20. DO DIREITO DE RESERVA

20.1. O SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA, reserva-se do direito, conforme legislação vigente, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, sem que caibam aos Licitantes ou ao Contratado, quaisquer direitos e eventuais indenizações, de qualquer espécie.

20.2. O Contratado fica ciente de que o SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA, reserva-se o direito de apresentar variantes aos serviços contratados, podendo em consequência ensejar redução ou acréscimo no seu volume e quantidade, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos serviços realizados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência do art.57 da Lei Federal 8.666/93, de normas federais ou municipais disciplinando a matéria. As alterações deverão, no entanto, sempre preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato firmado e a Proposta de Preços homologada.

21.2. Todo o material necessário à execução da obra será fornecido pela empresa proponente.

21.3. A execução completa da obra deverá ser realizada dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Referência.

21.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, colocar às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante após o início das obras, sobe pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

21.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

21.6. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratada, ficando isenta a contratante de toda qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.7. A proponente deverá atender as determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 h (vinte quatro horas), e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urussanga/SC, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio da Licitante.

Morro da Fumaça, 21 de JUNHO de 2021.

Eng. Rogério Sorato
Diretor Geral
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Governo do Município de Morro da Fumaça

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO I

Projeto Arquitetônico, em anexo ao Edital.

ANEXO II

Memorial Descritivo e Termo de Referência, em anexo ao Edital.

ANEXO III

Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes, em anexo ao Edital.

ANEXO IV

Renderização, em anexo ao Edital.

ANEXO V

Projeto dos Sistemas Complementares, em anexo ao Edital.

ANEXO VI

Orçamento, em anexo ao Edital.

ANEXO VII

Minuta de Contrato, em anexo ao Edital.

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av _____, Nº_____, complemento _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP_____, telefone_____, fax_____, e-mail_____, vem através do seu Representante Legal Sr. _____, inscrito no CPF/MF Nº_____, portador do RG nº _____, (Cargo/função), apresentar sua Proposta de Preço para prestação dos serviços objetos do presente Edital.

O VALOR GLOBAL para a execução da obra, conforme Termo de Referência e Projetos em Anexo é de R$..... (.....).

Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, impostos, taxas, custos com embalagem, transportes e outros. encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto do contrato durante a sua vigência.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma.

Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todos os termos do edital e seus anexos

_____

Representante legal (assinatura)

Nome:

Proponente:

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO IX

Planilha em anexo ao Edital.

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO, ART 7, INCISO XXXIII DA CF
(REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES DE IDADE)

(NOME DA EMPRESA), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o N° (NÚMERO DO CNPJ), vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, e regulamentada, que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

(LOCAL), (DATA).

_____

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa ....., inscrita no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N°..... e do CPF N° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra na condição de Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não encontra-se suspensa ou impedida de licitar com nenhum dos Poderes: União, Estados ou Municípios.

....., ... de ..... de 2021.

_____

Nome completo, assinatura e CPF

TOMADA DE PREÇO N.º 0072021

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(NOME DA EMPRESA), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o n° (NÚMERO DO CNPJ), vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar, para todos os fins de direito, e sob as penas da Lei, que, nomeia e credencia, o senhor (NOME REPRESENTANTE), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade Nº_____, inscrito no CPF/MF sob o Nº_____, residente e domiciliado na (endereço), como seu legítimo representante para praticar todos os atos inerentes ao Edital de Tomada de Preço N. 002/2021, em nome da empresa representada, inclusive, para exercer o direito de Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte (EPP) (quando pertinente).

(LOCAL), (DATA).

_____

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ME E EPP

(NOME DA EMPRESA), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o N° (NÚMERO DO CNPJ), vem através de seu representante legal infra-assinado e de seu contador responsável, declarar ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

(LOCAL), (DATA).

_____

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

_____

(assinatura do contador responsável da empresa e carimbo da empresa)